



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

EXTRAS



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 580 :: QUARTA, 19 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 12

SUMÁRIO

Descrição	Página
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/ GNF	1
PLANO DE CONTINGENCIA PARA A SEGURANÇA ESCOLAR	5
RESOLUÇÃO Nº 005 /2023 –CME/GNF-MA.....	9
TERMO DE RETIFICAÇÃO	11

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/ GNF

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Governador Nunes.		UF: MA
ASSUNTO: Aprovação do Plano de Contingência para a Segurança Escolar.		
RELATORES: Valderly Pereira da Silva e Amanda do Amaral Rodrigues.		
PROCESSO Nº: 06/2023		
PARECER CME Nº: 006/2023	COLEGIADO: Câmara de Educação Básica/CEB	APROVADO EM: 19 /04/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 900ceb6629257126a70b5fb3042734110a532ed6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1- RELATÓRIO

O Plano de Contingência de Segurança nas Escolas, nos foi apresentado no dia 13 de abril de 2023 através do ofício nº 182-SEMED pela Secretaria Municipal de Educação que ao longo do acompanhamento diário nas escolas pela equipe de coordenação de ensino e reuniões com gestores e comunidade escolar percebeu-se a necessidade de planejamento prévio no sentido de proteger os estudantes e funcionários de atos violentos e de ataques que ferem o direito à vida desse público e demais funcionários inseridos na escola, tendo em vista que possíveis riscos de ataque nas escolas estão cada vez mais presente nos dias atuais. Diante do cenário atual de ameaças geradas pelos últimos acontecimentos emergenciais nas escolas e o uso da tecnologia para divulgação de fake news, é preciso investir em ações preventivas com o apoio dos vários segmentos da sociedade, não se pode contar com o acaso, é necessário prevenção. Ocorreram várias reuniões como uma maneira de mobilizar representantes de diversos segmentos da sociedade civil e poder público, legislativo, judiciário, executivo e comunidade escolar na busca de soluções para coibir graves acontecimentos de violência e ameaça que têm gerado verdadeiro pânico, não só às famílias nunesfreirenses, mas a toda a sociedade brasileira.

A elaboração do Plano de Contingência para a Segurança Escolar foi concebido com o intuito de servir de apoio aos gestores escolares, nas questões relacionadas à segurança, no cotidiano da comunidade escolar. A adoção de tais orientações ajudará na diminuição das ocorrências, tanto no ambiente escolar, quanto no seu entorno, se ficar entendido a todos os envolvidos que o objetivo principal não é impor restrições às diversas pessoas que utilizam o espaço escolar e, sim, garantir a segurança de todos. É notório o crescimento da violência na sociedade, e isso se reflete no ambiente escolar, onde os malefícios são ainda maiores, por envolver indivíduos em formação.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Com base na cartilha publicada pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão e orientações do próprio Ministério de Educação que reúne incansavelmente especialistas em educação e especialistas em segurança pública buscando estratégias na implementação de políticas públicas para minimizar essa problemática para assegurar medidas que reforcem a segurança e a proteção dos estudantes e servidores nas escolas.

A SEMED encaminhou a este conselho o Plano de Contingência para a Segurança Escolar e neste ratifica a escola como centro de convergência que justifica e fundamenta os recursos alocados nesse contexto de constantes ataques a escolas em nosso país e ao sistema educativo, os quais devem ser administrados e geridos com elevados padrões de eficiência, no quadro de uma crescente autonomia e no clima de uma cultura de exigência e de responsabilidade. A qualidade do serviço de educação prestado ao cidadão passa também, pela segurança nas escolas, como espaços de aprendizagem individual e de formação nos valores da cidadania. Sendo assim, solidarizamos-nos com a publicação deste plano, pois as informações aqui contidas mesmo sendo direcionadas aos gestores escolares devem ser conhecidas por todos os envolvidos na escola e outros membros da comunidade também poderão se beneficiar.

As questões inerentes à disciplina, atos infracionais, deverão ser tratadas conforme estabelecido no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino. A Secretaria Municipal da Educação e o Conselho Municipal de Educação acredita que a aplicação das orientações contidas nesse Plano, concomitante ao empenho de toda a comunidade escolar no sentido de desenvolver uma “cultura de segurança” contribuirá



para a melhoria significativa nos ambientes escolares possibilitando o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, sua principal função.

2- CONSIDERAÇÕES:

A segurança na escola, hoje mais presente que nunca no cotidiano e na literatura especializada, está diretamente relacionada com a violência. Os noticiários da TV e dos jornais, as rodas de conversas das classes sociais parecem se ocupar cada vez mais com os registros e comentários sobre os mais variados tipos de violência e insegurança.

Ressalta-se ainda que a universalização do ensino trouxe significativas mudanças para a escola, uma vez que, proporcionou maior acesso dos alunos e conseqüentemente diversidade de pensamentos, valores, cultura, relações de força nem sempre harmônicas, que geram violência interna, contribuindo com o comprometimento da segurança.

Diante do exposto é necessário ratificar a corresponsabilização das famílias pelas ações dos estudantes predominantemente firmando e reafirmando o pacto com instituições do sistema protetivo. Este é o nosso Parecer.

3- VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, a Comissão aprova, por unanimidade o Parecer dos Conselheiros Valderly Pereira da Silva e Amanda do Amaral Rodrigues e, nos termos deste Parecer e submete ao Conselho Pleno as orientações com vista a aprovação da proposta apresentada a esta Comissão pela Secretaria Municipal de Educação de Governador Nuns Freire -Ma.

Governador Nunes Freire- MA, 19 de abril de 2023.

Presidente da Comissão e Relator

Valderly Pereira da Silva

Amanda do Amaral Rodrigues

4- DECISÃO DO PLENO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Comissão de Educação Básica.

Governador Nunes Freire- MA, 19 de março de 2023.



Ozanilda Nogueira Reis

Presidente do CME

Valderly Pereira da Silva

Vice-presidente do CME

Amanda do Amaral Rodrigues

Secretária Executiva do CME

Valderly Pereira da Silva

Conselheiros

Adriana Patrícia Muniz

Cleibson Nunes da Silva Sousa

Dilcélia Santos Lins

Iolanda Borges Santos

Luzacir do Socorro Lins Caldas

Keiza Magda Pinheiro Silva

Maria dos Anjos Sousa Gomes

Rosinalva Sampaio Veras

Homologada por



Nildemar Mesquita Lago

Secretaria Municipal de Educação

Em ___/___/___

Página 4 de 5

PLANO DE CONTIGENCIA PARA A SEGURANÇA ESCOLAR

APRESENTAÇÃO

Diante dos graves acontecimentos de violência, que tem afligido as nossas escolas, é compreensível e racional sentir medo, assim, precisamos de mãos dadas, assegurar medidas que reforcem a segurança das escolas.

A **Secretaria Municipal de Educação**, atenta aos acontecimentos de ameaças que tem causado pânico aos nossos estudantes, familiares e servidores, vem apresentar algumas medidas de segurança, articulada com o regimento escolar, com o propósito de subsidiar o fazer pedagógico da equipe gestora, professores e demais servidores, para que se sintam seguros e aptos para atuarem como mediadores na busca de soluções de conflitos.

As informações aqui contidas mesmo sendo direcionadas aos gestores escolares devem ser conhecidas por todos os envolvidos na escola e outros membros da comunidade também poderão se beneficiar.

As questões inerentes à disciplina, atos infracionais, deverão ser tratadas conforme estabelecido no Regimento Unificado das Unidades Escolar do Município.

O QUE A ESCOLA PODE FAZER?

Criar prevenções de combate à violência que ajudem identificar sinais de possíveis riscos de ataques às escolas, visando a repressão de crimes perpetrados ou planejados contra a comunidade escolar e seus membros, inclusive em ambientes virtuais.

Não disseminar noticiários, publicações de falsas ameaças, afim de evitar pânico.

Receber e entregar as crianças no portão. Não permitir que nenhuma pessoa adentre à escola, sem agendamento prévio e sem identificação.

Providenciar um crachá para todos os funcionários da escola usarem no ambiente interno e só entrarão usando esse cartão de identificação obrigatório.

Providenciar um livro de identificação obrigatória para todas as pessoas que adentrarem na escola se identificarem, como um controle de acesso, colocando o horário de entrada e o objetivo da visita. (esse caderno ficará com o vigilante da escola, vistoriado pela gestão escolar)

Atendimentos presencialmente, só através de agendamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 900ceb6629257126a70b5fb3042734110a532ed6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Suspensão atendimento a representantes de produtos, livros, editoras e outros. Impreterivelmente, os pais/responsáveis devem buscar os filhos no final da aula. (Para alunos do Ensino Infantil e de 1º ao 5º)

Caso os pais atribuam a incumbência a outra pessoa para buscar seus filhos, a escola deverá ser previamente comunicada e a pessoa deverá apresentar o documento de identificação com foto para conferência dos dados.

Caso a escola tenha dois portões de entrada e saída restringir o acesso apenas para um portão principal.

Se por ventura alguém criar perfil falso da escola e disseminar, a gestão deverá registrar um BO - Boletim de Ocorrência para que seja aberta uma investigação, procurar imediatamente o setor jurídico da SME.

1. ACESSO AOS ESPAÇOS ESCOLARES:

- Assegurar que todos os estudantes estejam uniformizados;
- Providenciar a carteirinha do estudante para todos os alunos que fazem uso do transporte escolar (disponível na SEMED);
- Todos os funcionários da escola e os da SEMED que frequentam e visitam a escola deverão usar crachá de identificação para adentrar aos espaços da escola
- Providenciar a carteirinha do estudante para os pais que precisam pegar o filho na escola (Disponível na SEMED).
- Organizar uma equipe para recepcionar e acolher os estudantes;
- Manter os portões devidamente fechados;
- Criar um caderno de protocolo de entrada e identificação de todos os visitantes;
- Evitar a circulação de pais/responsáveis ou visitantes nos espaços escolares, sem a devida identificação e autorização da gestão;
- Acesso livre somente da equipe escolar e servidores, devidamente identificados com o crachá.

2. CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES:

A Equipe Gestora deve priorizar pela qualidade da manutenção dos ambientes internos e externos da unidade escolar, de modo a facilitar a aplicação dos procedimentos que garantam a segurança.

- Atentar para os ambientes internos como pátios e outras áreas de uso comum livres de objetos que possam obstruí-los;
- Adequação da iluminação;
- Não permitir o acúmulo de objetos desnecessários em áreas impróprias;
- Manter a capina ou a poda em vegetação de modo rotineiro;
- Atentar para que muros e portões estejam sempre em bom estado de conservação;
- Denunciar na Secretaria de Educação, na polícia qualquer sinal de alerta. Evitar divulgar esses alertas nos grupos de WhatsApp.



SINAIS QUE REQUEREM ALERTA:

- 1. COMPORTAMENTO DE AMEAÇA:** Pessoa que fala direta ou indiretamente daintenção de matar/cometer crime contra alguém ou interesse em danificar estruturas.
- 2. VIGILÂNCIA PROLONGADA:** Uma pessoa que se torna exageradamente interessada em monitorar, filmar ou fotografar algo ou alguém. Ou então em entender sistemas de segurança e testá-los.



- 3. BUSCA EXAGERADA POR CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Pessoa que passa a consumir repentinamente muitos livros, artigos ou vídeos de armas, táticas militares, segurança de instalações, bombas etc.
- 4. ROUBO/DESVIO DE ITENS ESPECÍFICOS:** Alguém roubar ou desviar itens como crachás, uniformes ou equipamentos específicos de uma instituição.
- 5. QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS:** Pessoa sem este hábito que passa a perguntar sobre tudo e todos daquele ambiente, muito além da curiosidade.
- 6. VIOLAÇÃO/INTRUSÃO:** Pessoa não autorizada tenta invadir área restrita ou tenta se passar por pessoa autorizada.
- 7. COMPORTAMENTO HACKER:** Alguém que passa a invadir ou a comprometer sistemas virtuais de segurança.
- 8. ARMAZENAMENTO INCOMUM:** Alguém que armazene armas, facas, explosivos ou qualquer material destrutivo. Também pode haver acúmulo de celulares e radiocomunicadores.
- 9. COMPORTAMENTO DE ÓDIO:** Pessoas que manifestem irritação contínua, falta de paciência extrema, muita raiva e que se associem a grupos de extrema direita, terrorismo e afins.
- 10. CRUELDADE COM ANIMAIS:** Pessoa que se interessa em matar ou maltratar animais e que gosta da fama associada aos feitos.
- 11. FASCÍNIO INAPROPRIADO:** Pessoa com paixão por ataques ou tiroteios de maneira inapropriada. Idolatra outros agressores.
- 12. MUDANÇAS AGRESSIVAS E REPENTINAS NO VISUAL:** Alguém que faça mudanças drásticas e complexas associadas: raspar cabelos, fazer tatuagens sinistras, roupas militares sem contexto.
- 13. VANDALISMO:** Pessoa que danifica ou destrói instalações ou infraestrutura.
- 14. AFASTAMENTO/ISOLAMENTO:** Aquele que apresenta afastamento repentino, isolamento dos amigos, familiares ou atividades. Abandono de tratamentos e também comportamento de solidão crônica;
- 15. COMPORTAMENTO EXIBICIONISTA:** Vangloriar-se de alguma maldade. Exibicionismo pela facilidade de acesso às armas ou grupos violentos. (os pais sempre acham que os filhos não sabem onde estão as armas ou que estão suficientemente seguras).

ATENÇÃO!!!

Esta não é uma lista completa e infalível com todos os sinais de alerta, mas, a exibição de UM desses sinais isoladamente não indica violência iminente ou terrorismo. Os sinais devem ser avaliados num contexto amplo. Quanto mais sinais juntos, maior é o sinal de alerta. Principalmente se houver bullying, isolamento, mudança de comportamento e violência doméstica, mesmo que psicológica.

Diante da identificação ou suspeita de comportamentos problemáticos, comunique na escola, secretaria de educação para as devidas providências.

Governador Nunes Freire – Maranhão, 17 de abril de 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 900ceb6629257126a70b5fb3042734110a532ed6
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLUÇÃO Nº 005 /2023 –CME/GNF-MA

O Conselho Municipal de Educação, nos termos que faculta o Artigo 15 da Lei Municipal nº. 010/2011 dispõe sobre o registro de diplomas, certificados e históricos escolares da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Governador Nunes Freire -MA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo Nº 06/2023-CME, de 13 de abril de 2022, e considerando: o disposto no Art. 12, inciso X da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a necessidade de apoiar a política de combate à violência no âmbito escolar a fim de assegurar medidas que que reforcem a segurança de estudantes e funcionários nas escolas, e o que foi deliberado unanimemente em Sessão Plenária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência para a Segurança Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ratificar que questões inerentes à disciplina, atos infracionais, deverão ser tratadas conforme estabelecido no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Nos casos mais conflituosos, seguir orientações do plano e buscar apoio e parceria com poder público especializado.

Art. 3º - Intensificar a corresponsabilização das famílias pelas ações dos estudantes predominantemente firmando e reafirmando o pacto com as instituições escolares e instituições do sistema protetivo do direito a criança, adolescentes e do trabalhador conforme os amparos legais, sem contudo, deixar de exercer a autoridade de pais/ responsáveis priorizando a educação e segurança da sua prole.

Art. 4º - Segue em anexo a esta resolução o Plano de Contingência para a Segurança Escolar.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CP do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Governador Nunes Freire- MA, 19 de abril de 2023 e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada, (Parecer 006/2023 CME/GNF/MA e Processo nº 006/2023- CME/GNF/MA), conforme registro em Ata.

Governador Nunes Freire- MA, 19 de abril de 2023

Ozanilda Nogueira Reis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 900ceb6629257126a70b5fb3042734110a532ed6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Presidente do Conselho Municipal de Educação

Valderly Pereira da Silva

Vice-Presidente do CME

Amanda do Amaral Rodrigues

Secretária do CME

Conselheiros

Adriana Patrícia Muniz

Cleibson Nunes da Silva Sousa

Dilcélia Santos Lins

Iolanda Borges Santos

Luzacir do Socorro Lins Caldas

Keiza Magda Pinheiro Silva

Maria dos Anjos Sousa Gomes

Rosinalva Sampaio Veras

Homologada por

Nildemar Mesquita Lago

Secretaria Municipal de Educação

Em ___/___/___



TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 555 E AO EDITAL Nº 01/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 565.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01/2023 publicado no DOM nº 555, de 14 de março de 2023 e ao Edital nº 01/2023 publicado no DOM nº 565, de 28 de março de 2023, que dispõem sobre o **“I PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO E/OU DIREÇÃO ADJUNTA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”**, conforme a seguir especificado:

1. ONDE SE LÊ:**ANEXO V****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DATAS	ATIVIDADE	LOCAL
28/03/2023	Publicação do Edital	Portal do Município
03/04/2023 a 05/04/2023	Inscrições	SEMED
06/04/2023 a 10/04/2023	Apresentação de Títulos	SEMED
12/04/2023	Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	Portal do Município e SEMED
14/04/2023	Publicação do Resultado Definitivo das Inscrições Homologadas e Divulgação do Local	Portal do Município e SEMED
16/04/2023	Prova escrita	Complexo Educacional Prof. Hamilton Werneck
18/04/2023	Publicação do Gabarito Preliminar	Portal do Município e SEMED
20/04/2023	Publicação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da Prova Escrita	Portal do Município e SEMED
28/04/2023	Resultado Definitivo da Prova Escrita	Portal do Município e SEMED
05/05/2023	Homologação	Portal do Município

2. LEIA-SE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 900ceb6629257126a70b5fb3042734110a532ed6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2.1 A seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATAS	ATIVIDADE	LOCAL
18/04/2023	Publicação do Edital	Portal do Município
19/04/2023 a 25/04/2023	Inscrições	SEMED
27/04/2023 a 28/04/2023	Apresentação de Títulos	SEMED
02/05/2023	Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	Portal do Município e SEMED
03/05/2023	Interposição de recursos	SEMED
05/05/2023	Resultado dos recursos	Portal do Município e SEMED
08/05/2023	Publicação do Resultado Definitivo das Inscrições Homologadas e Divulgação do Local	Portal do Município e SEMED
10/05/2023	Prova escrita	Complexo Educacional Prof. Hamilton Werneck
15/05/2023	Publicação do Gabarito Preliminar	Portal do Município e SEMED
16/05/2023	Interposição de recursos	Portal do Município e SEMED
18/05/2023	Resultado dos recursos	Portal do Município e SEMED
22/05/2023	Publicação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da Prova Escrita	Portal do Município e SEMED
26/05/2023	Resultado Definitivo da Prova Escrita	Portal do Município e SEMED
05/06/2023	Homologação	Portal do Município

3. Permanecem inalterados todos os demais termos dos Editais.

Governador Nunes Freire/MA, 19 de abril de 2023.

NILDEMAR MESQUITA LAGO
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 900ceb6629257126a70b5fb3042734110a532ed6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

